

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender demanda por serviços no CAPS II – Oficinas Terapêuticas;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “c” da Lei nº 3.925 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

| 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|
| 02.06.02 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 02.06.02 | 300000 | DESPESA CORRENTE | |
| 02.06.02 | 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 02.06.02 | 319011.12.361.0002.2.009.01.220002 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 421) 110.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

| 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|
| 02.06.02 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 02.06.02 | 300000 | DESPESA CORRENTE | |
| 02.06.02 | 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 02.06.02 | 319011.12.361.0002.2.009.01.220000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 412) 110.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de setembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município